

LEI Nº. 1744/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR MATERIAIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME AO LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar materiais adquiridos com recursos do convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome ao Lar Vicentino São José de Nova Era.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 25 de junho de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA EM 25/06/2008